



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 673/2000, e dá outras providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 7º da referida Lei Municipal 673/2000 que passa vigorar com seguinte redação: Art. 7º: “Nas Escolas Municipais com até 04 (quatro) Professores exercendo as atividades da docência no mesmo Turno, um dos professores efetivo no cargo será indicado pela Secretária Municipal de Educação e/ou o Chefe do Executivo para exercer a função de Coordenador Escolar nos dois Turnos de funcionamento da Escola.

Art. 2.º - Fica o artigo 8º e o Parágrafo Único vetado em todos os seus termos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Alto Jequitibá/MG, 19 de fevereiro de 2020.

Marco Antonio Lopes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br